

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Dois Córregos, 21 de março de 2024.

Ref. Aquisição e Contratação n. 42/2024 – Aquisição de Televisor

No referido procedimento, foi informado pela Sra. Oficial de Finanças que houve um levantamento por meio do Banco de Preços, ferramenta esta que busca dentre outros, os valores praticados no mercado, através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), onde o relatório trouxe os preços praticados como uma média de R\$ 3.902,79. Todavia, respeitando e cumprindo as especificações informadas no documento de formalização da demanda.

Não obstante, foi relatado que diversas empresas apresentaram orçamentos, entretanto, alguma delas constaram modelos divergentes dos solicitados, assim, após o recebimento das propostas, a média auferida detraiu para um montante de R\$ 3.050,10.

O procedimento foi encaminhado ao Diretor Administrativo, o qual indagou que de fato algumas marcas/modelos não atendem a especificação solicitada pela Presidência, assim, recomendou a deliberação da comissão de licitação ou a contratação de uma consultoria para apreciar o tema e por fim a anuência da Presidência.

Acolhendo a orientação da Diretoria Administrativa, esta Presidência, solicitou que a comissão de licitação se reunisse e tomasse decisão acerca da situação, havendo despacho no dia 19 de março de 2024, no sentido de que: "não cabe à esta Comissão de Licitação decidir sobre a Aquisição e Contratação n. 42/2024, visto que não se trata de procedimento licitatório, bem como por não existir regulamentação para atuação da Comissão."

Desta feita, conforme narrado acima, a média de mercado em consulta realizada pelo sistema Banco de Preços, diminuiu de R\$ 3.902,79 para R\$ 3.050,10, em razão de algumas



empresas haverem apresentados orçamentos com produtos contendo especificações diversas daquelas solicitadas.

Assim, decide esta Presidência para que seja desconsiderado os orçamentos que foram apresentados em desconsonância com o modelo/especificações requeridos através do documento de formalização da demanda.

Por fim, deve ser dado continuidade ao procedimento, para o fim de efetuar a compra com a empresa que ofertou o menor valor, contudo, respeitando todos os requisitos exigidos.

Atenciosamente.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

PRESIDENTE